



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

L E I Nº 1105/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua GUILHERME JOSÉ DA COSTA, a Rua Projetada Nº 06, localizada no Loteamento Malaquias Cardoso Aragão, no Bairro Malaquias Cardoso , neste Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 1996.

  
RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal